



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Renter Carlos de Freitas

Samony Coelho Medeiros Gouveia

João Alves Soares

Escreventes

Oficial Substituto

Marilda Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Rua São João de Abreu

Estevam Carlos Meireles

Artal Cavalcante Assunção

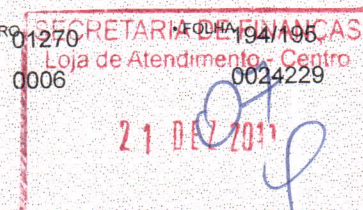
Juliana Caixeta Gonçalves Beser

Escreventes

08 de Abril de 2011

Confere com o original

Artal Cavalcante de Assunção



2º. Tabelionato de Notas
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
HILDET RAIMUNDO RIBEIRO E SUA ESPOSA A
FAVOR DE EDUARDO ROSA VICENTE. Valor
RS100.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, (04/03/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, João Alves Soares, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **HILDET RAIMUNDO RIBEIRO**, serventuário da justiça, portador da Cédula de Identidade nº **168.112-2ªVIA-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **010.797.941-15** e sua esposa **SIMONE BERNARDES NASCIMENTO RIBEIRO**, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº **552.018-2ªVIA-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **232.496.681-68**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua 15, nº 530, Aptº 1.201, Setor Oeste, Goiânia-GO, sendo ela, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **HILDET RAIMUNDO RIBEIRO**, já qualificado, conforme instrumento de procuração lavrado as folhas 086/087, livro 590, em 18/11/1999, do 2º Tabelionato de Notas desta Capital; e de outro lado, como outorgado comprador, **EDUARDO ROSA VICENTE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **6.894.109-2-SSP-SP**, e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03313766031-DETRAN-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **088.847.538-13**, residente e domiciliado na Rua Iperoig, nº 382, Aptº 111, Bairro Perdizes, São Paulo-SP; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 05 (CINCO), DA RUA 115-F (CENTO E QUINZE LETRA F), NO "SETOR SUL", NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 392,00 M2 (392,00) METROS QUADRADOS, MEDINDO: 14,00 (14,00) METROS DE FRENTE PELA RUA 115-F (115-F); 14,00 (14,00) METROS DE FUNDO, CONFRONTANDO COM ÁREA VERDE; 28,00 (28,00) METROS PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 03 (03); E, 28,00 (28,00) METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 07 (07);** inscrição municipal de número 201.015.1965.000-0; imóvel havido legalmente conforme Escritura de Compra e Venda, lavrada as folhas 266/268, livro 837, em 16/09/1993, do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, devidamente Registrada sob número R-2-30.302 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilidet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO

01270

FOLHA 194/195

SECRETARIA DE FINANÇAS
0006 de Atendimento 0024229

21 DEZ 2011

respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula ~~CONSTITUTIVA~~ todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões exigida pela lei Estadual 10.181, e provimento de número 010/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$1.185,00, Taxa Judiciária: R\$51,25. Eu, (a.), João Alves Soares, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 04 de março de 2011.. João Alves Soares, Escrevente. (aa.) HILDET RAIMUNDO RIBEIRO, Outorgante. HILDET RAIMUNDO RIBEIRO, Procurador. EDUARDO ROSA VICENTE, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, João Alves Soares

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Goiânia-GO, 04 de março de 2011.

João Alves Soares

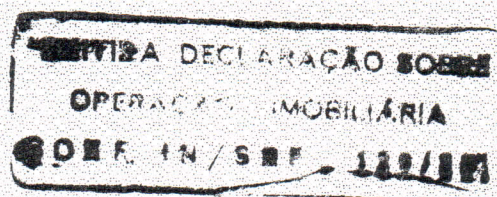
João Alves Soares

Escrevente



105080080700

Tabelionato de Notas
João Alves Soares
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás



REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandemarch de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2513

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás

08 MAR 2011